



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

1 ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO
2 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO
3 ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e
4 vinte e um, foi realizada a oitava reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP
5 Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e quatro minutos com a presença dos
6 conselheiros titulares: Bento Filho de Sousa Freitas, Denise Pereira David, Eli da Silva, Fernando
7 Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari, Jean Louis Rabelo de Moraes, Márcio Pereira, Marisol
8 Garcia Cavalheiro, Nassim Ignácio Sabbag Júnior, Rafael Billar de Almeida, Rodrigo Umbelino da
9 Silva e Sandro Heleno Moraes Zarpelão. **Ausência de titular justificada:** Rodrigo Umbelino da
10 Silva. **Ausência de titular não justificada:** Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld Campolongo
11 e Victoria Pereira do Nascimento. **Presença de conselheiro suplente:** Andreyra Villaça Homem
12 de Mello, Edu Souza de Oliveira Junior, Jeferson de Moraes Correia e Márcia de Oliveira Cruz.
13 **ABERTURA DA REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu
14 por aberta a reunião dando boas-vindas. **I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da 7ª Reunião**
15 **Ordinária de 2021** – o Presidente perguntou se os conselheiros teriam algum apontamento de
16 correção; sem manifestações, colocou em regime de votação, sendo a ata da sétima reunião
17 ordinária, de dois mil e vinte um, aprovada por unanimidade. **II – ORDEM DO DIA: Pauta 1:**
18 **Posse Conselheiros Externos** – o Presidente deu boas-vindas aos novos Conselheiros
19 representantes externos que entraram para recompor a atual gestão do Conselho de Câmpus de
20 São Roque 2020 – 2022 – representante titular da área da Educação Marisol Garcia Cavalheiro,
21 representante titular da sociedade civil organizada Nassim Ignácio Sabbag Júnior e representante
22 suplente da área da educação Andreyra Villaça Homem de Mello; e solicitou uma breve
23 apresentação dos mesmos. **Pauta 2: Aprovação de indicação de Dia Nacional da Consciência**
24 **Negra no Calendário Acadêmico da Graduação e Ensino Médio 2022** – a relatora, Diretora
25 Adjunta Educacional, Anna Carolina Salgado Jardim, informou que a alteração se referia apenas a
26 indicação do feriado municipal do dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2022, que
27 não constava na aprovação do Calendário na reunião anterior, o qual não implica nos dias letivos.
28 Não havendo observações dos Conselheiros, o Presidente colocou em regime de votação, sendo
29 aprovado por unanimidade a indicação do feriado municipal. **Pauta 3: Aprovação do Calendário**
30 **Acadêmico da Pós-Graduação MECN 2022** – o relator, coordenador do curso de Pós-
31 Graduação *lato sensu* em Metodologia do Ensino das Ciências da Natureza (MECN), Fernando
32 Santiago dos Santos informou que o calendário da pós foi feito devido a legislação exige que essa
33 tenha seu calendário próprio, assim, ele é idêntico ao calendário acadêmico do ensino superior,
34 apenas não constando dias específicos a graduação. O Presidente apenas acrescentou que, seria
35 adicionado ao Calendário da pós a menção ao feriado municipal do dia da Consciência Negra, no
36 dia 20 de novembro de 2022. Passou a palavra aos Conselheiros e sem nenhuma manifestação,
37 colocou em regime de votação, sendo o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação MECN 2022
38 aprovado por unanimidade. **Pauta 4: Aprovação do relatório de Estudos dos Espaços**
39 **Pedagógicos e Administrativos** – o presidente Frank Viana Carvalho, relator, informou que ao
40 assumir a Direção Geral do Câmpus São Roque viu a necessidade de se criar uma Comissão de
41 estudos dos espaços administrativos e pedagógicos, ainda mais com a construção do novo prédio
42 que apresentaria laboratórios, salas de aulas e espaços administrativos, a qual fez estudos sobre
43 os espaços durante um tempo mostrando na forma de um relatório ao Diretor, que fez suas
44 observações, também, e apresenta ambas na presente reunião aos Conselheiros. A relatora,

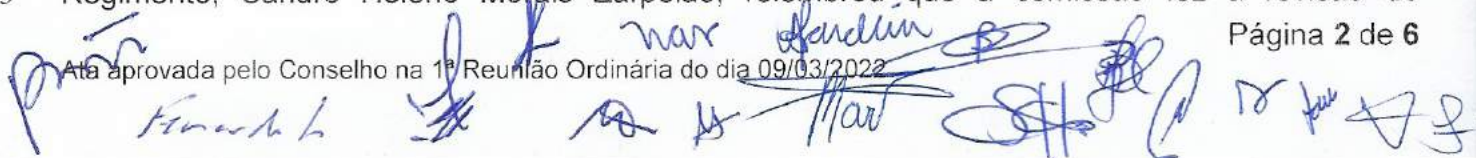
CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da oitava reunião ordinária de 08/12/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/209781471221702>>

45 presidente da Comissão, Nathalia Abe Santos disse que o relatório apresentava as discussões da
46 Comissão, a qual tinha representantes de todos os setores e que por ser extenso, os
47 Conselheiros tiveram acesso para leitura anteriormente. O presidente, relator, comentou que
48 somando ao relatório tem a sugestão de uma ecotrilha interna ao câmpus que vem de encontro a
49 necessidade do câmpus; e comentou sobre mais algumas propostas ainda não analisadas pela
50 comissão – i. embaixo da biblioteca havia a proposta de adaptar o espaço agora destinado ao
51 almoxarifado para passar a delimitado e utilizado como duas salas de laboratório de informática,
52 liberando assim as duas salas de aula ocupadas com esse fim, e informou que a proposta de uso
53 do espaço já está na planta aprovada pela Prefeitura, haverá apenas mudança de utilização; ii.
54 comentou sobre a casa construída dentro da instituição, explicando que antes da instituição ser
55 construída haviam de cinco a seis casas no terreno e a Prefeitura criou uma lei municipal
56 alocando as famílias em outras casas, no entanto, uma não aceitou e continuou no terreno,
57 mesmo com o câmpus construído, agora a família mostrou interesse e a Prefeitura se
58 comprometeu em alocá-la em outra casa, desse modo, quando ocorrer novos estudos de espaços
59 terão que ser realizados, sendo as possibilidades de uso dessa casa para grêmio e o Núcleo de
60 Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE); iii. ideia de remodelar e
61 otimizar os dois espaços localizados no mezanino do ginásio poliesportivo, sendo que um a
62 comissão propôs a montagem de uma academia e o outro ainda deve ser otimizado para uso do
63 almoxarifado e guarda de materiais; iv. criação de um pergolado de espaço ecológico próximo a
64 cantina para os estudantes lancharem; v. melhorar o espaço de convívio dos servidores
65 terceirizados, o qual atualmente é também dividido com a guarda da pick-up, sendo a ideia
66 guardar o veículo no estacionamento coberto e ampliar assim os espaços dos terceirizados. A
67 presidente da Comissão informou que essa também colocou como proposta o uso da casa, após
68 a desocupação, pelo Grêmio Estudantil, com a condição de avaliação da estrutura física do local;
69 informou que as sugestões dadas pela Direção não interferiam nas discussões e propostas da
70 comissão, a não ser o espaço do NAPNE, em que já havia ocorrido uma conversa com a
71 presidente do núcleo, sendo decidido primeiro fazer todas as mudanças e ocupações e depois se
72 avaliar a melhor opção e sala própria para o NAPNE. O presidente do ConCam informou que em
73 janeiro de dois mil e vinte e dois seria realizado a ocupação dos espaços do novo prédio e que
74 todos os setores teriam um prazo para criar ou rever seus regulamentos/regimentos de uso do
75 espaço/setor, sendo definido os espaços didáticos-pedagógicos como multiuso. O Conselheiro
76 Fernando Schoenmaker perguntou onde ficaria o arquivamento dos Trabalhos de Conclusão de
77 Curso (TCC), seria na coordenadoria de manutenção ou na parte superior do ginásio e a
78 presidente informou que foi uma demanda apontada por uma integrante da Comissão de TCC
79 para que os arquivos fossem alocados da sala dos professores para outro local, no caso, em uma
80 das salas disposta na parte superior da quadra poliesportiva, compartilhado junto com materiais
81 da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP). O Conselheiro Jean Louis Rabelo de
82 Moraes pediu a palavra para informar a necessidade de se retirar da reunião e apontou o
83 Conselheiro suplente Edu Souza de Oliveira Junior assumira o seu lugar para as próximas
84 decisões da presente reunião, mas antes apontou ser favorável as decisões apontadas no
85 relatório da comissão e não houve oposições por parte dos Conselheiros. O presidente do
86 ConCam disse que tanto as propostas da comissão, quanto as da direção se somavam, não
87 entrando em contradição e após mais falas, o presidente colocou em regime de votação – i.
88 Aprovação das propostas do relatório da comissão, sendo aprovada por unanimidade, ii.
89 Aprovação das propostas realizadas pela Direção, com a retirada do uso da casa, para
90 futuramente, quando desocupar, realizar um estudo sobre o uso dos espaços dela, sendo
91 aprovada por unanimidade; iii. Aprovação do processo de atualização ou criação do
92 regulamento/regimento dos setores didáticos-pedagógicos (considerados todos como espaços
93 multiuso), sendo aprovado por unanimidade. **Pauta 5: Finalização e aprovação da revisão do**
94 **Regimento Interno do ConCam-SRQ** – o relator e presidente da Comissão de Revisão do
95 Regimento, Sandro Heleno Moraes Zarpelão, lembrou que a comissão fez a revisão do

Ata aprovada pelo Conselho na 1ª Reunião Ordinária do dia 09/03/2022



CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da oitava reunião ordinária de 08/12/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/209781471221702>>

96 documento, sendo alguns pontos discutidos em reuniões anteriores, após a revisão, o documento
97 e apontamentos revisados foram submetidos a consulta pública para contribuições, onde
98 houveram apontamento de seis ao todo, assim, a comissão estava apresentando aos
99 Conselheiros esses apontamentos - Alteração 1/6 – na atual configuração o § 4º é inexistente no
100 art. 3º; na proposta da nova configuração sugerida em Consulta Pública - seria acrescido novo §
101 4º ao Art. 3º do regimento atual: § 4º Os membros do CONCAM relacionados no art. 3º, inciso V,
102 não podem ter nenhum tipo de parentesco entre si e nem com os outros membros do Conselho
103 de Campus relacionados nos incisos I, II, III e IV do art. 3º; a justificativa da mudança - evitar
104 situações de conflitos de interesses e de "arranjos" que já ocorreram no passado, principalmente
105 para os membros externos, proporcionando clareza no funcionamento do CONCAM; o
106 Conselheiro Fernando Schoenmaker comentou que seria interessante definir o grau de
107 parentesco – até 1º, 2º..., a fim de não ficar uma ideia muito ampla; o presidente da Comissão
108 propôs então que se definisse ao 1º e 2º grau de parentesco de limite; não havendo oposições, o
109 presidente do ConCam colocou em regime de votação a nova redação com a definição de não ter
110 grau de parentesco até 2º grau, sendo aprovado por unanimidade. Alteração 2/6 – na atual
111 configuração consta no Art. 8º "Poderá ser concedida licença ao conselheiro que ocupar cargo
112 efetivo no IFSP e que, por qualquer motivo, se afastar da instituição"; na proposta da nova
113 configuração aprovada pelo ConCam - Art. 8º Poderá ser concedida licença ao conselheiro que
114 ocupar cargo efetivo no IFSP e que, por qualquer motivo, se afastar da instituição pelo prazo
115 máximo de 06 (seis) meses. Parágrafo único: em casos de afastamento por motivos de saúde, o
116 prazo de licença concedida ao conselheiro será de no máximo 1 (um) ano; na proposta da nova
117 configuração sugerida em Consulta Pública - Art. 8º Poderá ser concedida licença ao conselheiro
118 que ocupar cargo efetivo no IFSP e que, por qualquer motivo, se afastar da instituição pelo prazo
119 máximo de 03 (três) meses em qualquer situação incluindo motivos de saúde. Parágrafo único:
120 foi excluído; a justificativa da mudança da consulta pública se devia a ausência de previsibilidade
121 de prazo no art. 8º original e é fundamental defini-lo, sendo o que se chama de lacuna jurídica no
122 Direito; ressaltaram que os prazos previstos foram sugeridos pelos conselheiros do CONCAM e o
123 que não era salutar era a lacuna existente no atual art. 8º no que se referia ao prazo; a previsão
124 de licença por prazo de 3 (três) meses e não mais 6 (seis) meses, conforme sugestão feita em
125 consulta pública, para qualquer situação incluindo motivos de saúde, era mais adequada, visto
126 que o prazo de seis meses era um período longo para uma licença de conselheiro, assim,
127 considerando a dinâmica do processo, o prazo de 3 (três) meses para todos os casos, incluindo
128 saúde, era um tempo bem considerável; ainda ressaltaram, que, por lei, licenças saúde acima de
129 90 (noventa) dias, davam direito a contratação de um professor substituto, por exemplo; após
130 discussões sobre o prazo o presidente colocou em regime de votação 3 (três propostas) – 1.
131 Manter a proposta original revista pelo ConCam através da Comissão, 2. Alterar o prazo máximo
132 de 6 (seis) para 3 (três) meses conforme sugestão da Consulta Pública e 3. Definir 6 (seis) meses
133 de prazo máximo para qualquer situação de afastamento, incluindo saúde, tendo nenhum voto a
134 proposta 1, 1 (um) voto a proposta 2 e 11 (onze) votos a proposta 3. Alteração 3/6 – na atual
135 configuração consta no Art. 13 "IV: Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada
136 (CDs, FGs ou FCCs) qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem
137 gratificação, ainda que eleito pelos seus pares"; na proposta da nova configuração aprovada pelo
138 CONCAM - Art. 14, IV: Não ser ocupante de cargo em comissão, função gratificada (CDs, FGs ou
139 FCCs) qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de confiança sem gratificação, ainda
140 que eleito pelos seus pares, na data da inscrição da candidatura; na proposta da nova
141 configuração sugerida em Consulta Pública - Art. 14, IV: Não ser ocupante de cargo em comissão,
142 função gratificada (CDs, FGs ou FCCs) qualquer cargo/função de chefia e assessoramento de
143 confiança sem gratificação, ainda que eleito pelos seus pares, na data da posse; a justificativa da
144 mudança aprovada pelo CONCAM - qualquer servidor que atender aos requisitos e quiser se
145 candidatar para o cargo, era necessário se desincompatibilizar do cargo em comissão, função
146 gratificada ou qualquer cargo/função de chefia no momento da inscrição da candidatura para se

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da oitava reunião ordinária de 08/12/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/209781471221702>>

147 evitar situações que possam promover de alguma forma espécie de vantagem ou conflitos de
148 interesses durante o processo eleitoral; a justificativa da mudança sugerida em Consulta Pública -
149 a saída da função, só devia ser efetivada, caso o candidato seja eleito, na data da posse; havia
150 muita dificuldade em encontrar pessoas dispostas a participar das comissões do campus e, esta
151 imposição só aumentaria o problema; sem comentários, o presidente do ConCam colocou em
152 regime de votação duas propostas – 1. Manter o que havia sido proposto ao ConCam pela
153 comissão e 2. Alterar de acordo com a proposta da Consulta Pública, tendo 12 (doze) votos a
154 proposta 1 e 0 (zero) votos a proposta 2. Alteração 4/6 – na atual configuração consta no Art. 14
155 “III. Não ser docente substituto ou temporário no Câmpus”; na proposta da nova configuração
156 aprovada pelo CONCAM - Art. 15, III. Não ser servidor efetivo, substituto ou temporário, no IFSP;
157 na proposta da nova configuração sugerida em Consulta Pública- Art. 15, III. Não ser servidor
158 efetivo ou substituto, no IFSP; a justificativa da mudança aprovada pelo CONCAM - o
159 representante discente não podia ter qualquer outro vínculo institucional com o IFSP além da
160 condição estudantil, evitando conflito de interesses na atuação do representante discente; a
161 justificativa da mudança sugerida em Consulta Pública - remover a expressão "temporário" de
162 todo o texto, pois não existia mais esta nomenclatura nos quadros do IFSP; o presidente do
163 Conselho colocou em regime de votação a alteração pertinente, sendo aprovado por
164 unanimidade. Alteração 5/6 – na atual configuração consta no Art. 15 “Pode candidatar-se à vaga
165 do CONCAM, na condição de representante dos egressos, aquele que tenha concluído, no
166 Câmpus, qualquer um dos cursos mencionado item I do no Artigo 15”; na proposta da
167 configuração aprovada pelo CONCAM - Art. 16 Pode candidatar-se à vaga do CONCAM, na
168 condição de representante dos egressos, aquele que tenha concluído, no Câmpus, qualquer um
169 dos cursos tipificados no inciso I do Artigo 15, e que não seja servidor do IFSP, efetivo, substituto,
170 temporário ou prestador de serviços a empresas temporárias que atuam no Câmpus; na proposta
171 da nova configuração sugerida em Consulta Pública - Art. 16 Pode candidatar-se à vaga do
172 CONCAM, na condição de representante dos egressos, aquele que tenha concluído, no Câmpus,
173 qualquer um dos cursos tipificados no inciso I do Artigo 15, e que não seja servidor do IFSP,
174 efetivo ou substituto; a justificativa da mudança aprovada pelo CONCAM - referência ao inciso I
175 do artigo 15, acrescentou restrições para evitar que o conflito de interesses na atuação do
176 egresso; a justificativa da mudança sugerida em Consulta Pública: a medida talvez fosse ilegal,
177 pois estaria negando o direito de um servidor terceirizado, em participar das decisões da
178 comunidade em que estudou; as contratações destas pessoas estavam ligadas a empresas que
179 participavam de licitações e, que não tinham nenhuma participação da gestão, assim tal artigo
180 seria estranhamente autoritário; após manifestações contra a proposta da Consulta Pública no
181 que se refere ao termo “autoritário” e também sobre ser injusto permitir um prestador de serviços
182 temporário participar e um docente temporário não participar, a Comissão propôs manter a
183 redação aprovada anteriormente pelo Conselho; assim em regime de votação o presidente do
184 ConCam colocou em regime de votação duas propostas – 1. Manter a redação aprovada
185 anteriormente pelo Conselho e 2. Alterar de acordo com a Consulta Pública, sendo aprovada por
186 unanimidade a proposta 1. Alteração 6/6 – na atual configuração consta no Art. 21, “§ 4º A
187 reunião poderá ser suspensa por decisão do Conselho de Câmpus, devendo ser retomada em
188 data a ser determinada.”; na proposta da nova configuração aprovada pelo CONCAM - Art. 23, §
189 4º A reunião poderá ser suspensa por decisão da maioria simples dos conselheiros presentes do
190 Conselho de Câmpus, devendo ser retomada em data a ser determinada no ato de suspensão ou
191 a posteriori; na proposta da nova configuração sugerida em Consulta Pública - Art. 23, § 4º A
192 reunião poderá ser suspensa, desde que seja por motivo justificável, por decisão da maioria
193 simples dos conselheiros presentes do Conselho de Câmpus e também quando não houver o
194 quórum mínimo estipulado no art. 23, § 2º, devendo ser retomada em data a ser determinada no
195 ato de suspensão ou a posteriori; a justificativa da nova configuração aprovada pelo CONCAM -
196 buscou-se maior clareza e transparência no funcionamento das reuniões do CONCAM; a
197 justificativa da mudança sugerida em Consulta Pública - tornar o processo mais transparente para

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da oitava reunião ordinária de 08/12/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/209781471221702>>

198 não ocorrer prejuízo ao funcionamento do CONCAM e do Campus; após comentários a favor da
199 proposta da consulta, o presidente colocou em regime de votação duas propostas – 1. Manter a
200 redação aprovada pelo Conselho anteriormente e 2. Alterar conforme a Consulta Pública retirando
201 a parte “desde que seja por motivo justificável”, tendo 1 (voto) a favor da proposta 1 e 11 (onze)
202 votos a favor da proposta 2. **Pauta 6: Aprovação calendário de reuniões ordinárias do**
203 **ConCam-SRQ 2022** – o presidente do Conselho solicitou que a secretária, Maira Oliveira Silva
204 Pereira, realizasse a apresentação da pauta. A secretária comentou que em virtude do início do
205 ano letivo de dois mil e vinte e dois ser no dia 7 de fevereiro, a proposta era iniciar as reuniões a
206 partir do carnaval, sendo a primeira reunião em março e ao todo no primeiro semestre quatro
207 reuniões (março à junho) e no segundo semestre quatro (agosto à novembro), respeitando o
208 definido no Regimento Interno, desse modo, caso houvesse imprevistos de não realização de
209 alguma das reuniões marcadas no semestre, teria o mês de julho e o mês de dezembro para
210 realização; a proposta dos dias de realização continuava sendo todas as segundas quartas-feiras
211 do mês como definido em gestões anteriores às 15 (quinze) horas, e lembrou que o ano que vem
212 com o retorno das aulas presenciais, as reuniões do Conselho retomariam nesse sistema
213 também, sendo apenas no mês de outubro proposto na quinta-feira, visto que dia 12 (doze) era
214 feriado, além disso; o presidente disse que era uma prévia do calendário, podendo ser alteradas
215 as datas de acordo com a necessidade; o Conselheiro Fernando Schoenmaker sugeriu que ao
216 invés do dia 13 de outubro, marcar a sétima reunião no dia 19 de outubro, mesmo sendo mais
217 próximo a reunião de novembro, mais devido o hábito de ser na quarta-feira e logística de
218 organização do padrão estabelecido; sem mais observações, o presidente do Conselho colocou
219 em regime de votação a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do ano de dois mil e
220 vinte e dois proposto, com alteração da data da sétima reunião do dia 13 de outubro para o dia 19
221 de outubro, sendo aprovado por unanimidade. **Pauta 7: Informes Gerais** – o presidente do
222 Conselho informou que devido a necessidade de aprovação do orçamento financeiro do câmpus,
223 liberada recentemente pela Pró-Reitoria de administração, seria necessária agendar uma reunião
224 extraordinária ainda no mês de dezembro a fim de não comprometer as decisões orçamentárias,
225 desse modo, propôs aos Conselheiros o agendamento da reunião para a discussão dessa pauta
226 única, havendo apoio de todos. Sem mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às
227 17h21. Eu, Maira Oliveira Silva Pereira, Secretária do Conselho do Câmpus São Roque, lavrei
228 esta ata, que depois de apreciada e aprovada, será assinada e publicada.

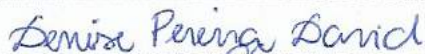
229 Anna Carolina Salgado Jardim (Relatora)



230 Bento Filho de Sousa Freitas



231 Denise Pereira David



232 Edu Souza de Oliveira Junior



233 Eli da Silva



234 Fernando Santiago dos Santos (Relator)



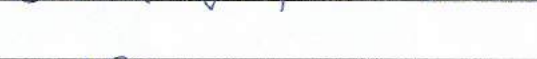
235 Fernando Schoenmaker



236 Frank Viana Carvalho (Presidente)



237 Gabriel Vasquinho Ferrari



238 Jean Louis Rabelo de Moraes

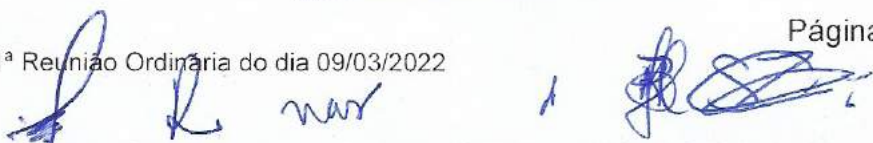


239 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária)



240 Márcio Pereira





CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da oitava reunião ordinária de 08/12/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/209781471221702>>

- 241 Marisol Garcia Cavalheiro
- 242 Nathalia Abe Santos (Relatora)
- 243 Nassim Ignácio Sabbag Júnior
- 244 Rafael Billar de Almeida
- 245 Rodrigo Umbelino da Silva
- 246 Sandro Heleno Morais Zarpelão

Nathalia Abe Santos
Sabbag
Júnior
Rafael
Sandro Zarpelão

[Handwritten signatures]